CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-167

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG
FOLHA,
11

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e sete, às dezoito horas no prédio da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais denominado Prefeito José Wenceslau de Souza localizado na Praça João Honorato de Vilas Boas, nº. 29/D, reuniram-se os membros das Comissões de Justiça e Redação; Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais, presentes os Senhores Vereadores João Boanerges Martins, Antônio Noel de Souza, José Amador Alves, Adão Marcos Fernandes, Roberto Eufrásio de Freitas,Vera Junho dos Reis, Nelson Lino dos Reis juntamente com a consultora Jurídica da Câmara Dr. Solange, para analise dos Projeto de Lei nº.015/2007"Concede Abono a professor", projeto de Lei nº019/2007 " abre crédito especial para aluguel de imóvel"; projeto de Lei nº 020/2007 "que abre crédito especial para atender o programa de Epidemiologia e Controle de Doenças.", projeto de Lei nº 023/2007 "que concede abono a servidor público municipal que especifiva e dá outras providências", e o Projeto de Lei Complementar 001/2007 " que autoriza criação de cargo". Iniciados os trabalhos, foi realizada uma exposição detalhada dos projetos de lei pela Consultora Jurídica, e comentado entre os vereadores presentes.Em seguida, a reunião foi suspensa, por trinta minutos, para elaboração de pareceres. Reiniciados os trabalhos, foram lidos os pareceres que foram favoráveis à submissão dos projetos ao Plenário. Os Projetos de Lei nº 022/2007 que "autoriza demolição de escolas públicas" vereadores auxiliados pela assessora jurídica e assim sendo essa uma matéria que não cabe ao legislativo e o Projeto de Lei 021/2007 que "autoriza desmembramento de área em lote" pela questão de metragem que está no lote, ficando de averiguar a situação do mesmo no cartório, observando a Lei Ferderal a possibilidade de registro do mesmo, assim os dois projetos acima citado ficaram para ser melhor analisados na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Cásia Alves dos Santos, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

João Boanerges Martins

Antônio Noel de Souza

Adão Marcos Fernandes

José Amador Alves

Roberto Eufrásio de Freitas

Vera Lucia Junho dos Reis

Nelson Lino dos Reis